



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 03/2012**

**AUTORIA** – Vereador Alcides Ramos Junior, Vereador Sebastião Ferreira Martins Junior, Vereador Marcos Antonio Martins e Outros.

**ASSUNTO DO PROJETO** – Altera a Redação do §. 1º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município, como especifica.

### **TEOR DO PARECER**

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 03/2012, de autoria do Vereador Alcides Ramos Junior, Vereador Sebastião Ferreira Martins Junior, Vereador Marcos Antonio Martins e Outros, , que Altera a Redação do §. 1º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município. Ficando o artigo com a seguinte redação: A Primeira sessão Legislativa de cada um dos períodos acima indicados coincidirá com os dias da semana destinados às sessões ordinárias (segundas-feiras e quintas-feiras), previstas no regimento interno.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de abril de 2012.

Lucimar Nunes Scarpelini  
**PRESIDENTE**

Marcos Antonio Martins  
**SECRETÁRIO**

Sebastião Ferreira Martins Junior  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 03/2012**

**AUTORIA** – Vereador Alcides Ramos Junior, Vereador Sebastião Ferreira Martins Junior, Vereador Marcos Antonio Martins e Outros.

**ASSUNTO DO PROJETO** – Altera a Redação do §. 1º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município, como especifica.

### TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 03/2012, de autoria do Vereador Alcides Ramos Junior, Vereador Sebastião Ferreira Martins Junior, Vereador Marcos Antonio Martins e Outros, , que Altera a Redação do §. 1º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município. Ficando o artigo com a seguinte redação: A Primeira sessão Legislativa de cada um dos períodos acima indicados coincidirá com os dias da semana destinados às sessões ordinárias (segundas-feiras e quintas-feiras), previstas no regimento interno.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 09 de Abril de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL  
**PRESIDENTE**

  
Marcos Antonio Martins  
**SECRETÁRIO**

José Airton de Araújo - DECO  
**RELATOR**